



local e município, no entorno das coordenadas geográficas em décimo de grau (datum SIRGAS 2000) Lat./Long.: -13.837830°/ -40.102009°, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

## SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

### Ato 001/2019 da Comissão Eleitoral - Edital Eleições Conselho de Desenvolvimento da Comunidade Negra.

A Comissão Eleitoral para eleições do CDCN designada pela resolução nº 002/2019, publicada no D.O.E em 16/10/2019, resolve: Prorrogar o período de inscrições das organizações/entidades da sociedade civil interessadas, bem como as etapas subsequentes do calendário eleitoral, conforme quadro abaixo.

| Etapas do processo eleitoral                                                                                                            | Datas                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Publicação do edital no D.O.E.                                                                                                          | 17 de outubro/2019                         |
| Período de inscrições das organizações/entidades da sociedade civil interessadas.                                                       | 17 de outubro a 18 de dezembro/2019        |
| Divulgação das inscrições habilitadas e não habilitadas.                                                                                | 30 de dezembro/2019                        |
| Período para interpor recurso do resultado das inscrições inabilitadas.                                                                 | 31 de dezembro a 13 de janeiro/2020        |
| Divulgação do resultado dos recursos e homologação das inscrições habilitadas e divulgação das datas e locais das eleições por segmento | 16 de janeiro/2019 a 27 de janeiro de 2020 |
| Período para a realização das reuniões em que ocorrerão as eleições dos segmentos da sociedade civil.                                   | 03 a 06 de fevereiro/2020                  |
| Divulgação do resultado final/homologação das eleições.                                                                                 | 11 de fevereiro /2020                      |
| Publicação do Decreto de nomeação e ato de posse dos/as conselheiros/as eleitos.                                                        | 13 de fevereiro/2020                       |

Salvador/BA, 02 dezembro de 2019.

**Clerisvaldo Santos Paixão**

**Iracema Mendes Neves**

**Ademir de Oliveira Santos**

**Antônio Carlos Gomes Conceição**

## SECRETARIA DA SAÚDE

### RESOLUÇÃO CIB Nº 195/2019

Aprova a atualização da Etapa II do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado da Bahia/Macrorregião Sul.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso das suas atribuições, tendo em vista o decidido na 272ª Reunião Ordinária, do dia 20 de novembro de 2019, e considerando:

A Portaria GM/MS nº 2048, de 05 de novembro de 2002, que institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Atenção às Urgências;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, publicada no Suplemento ao nº 190 do DOU de 3/10/2017, que dispõe sobre as redes temáticas de atenção à saúde, as redes de serviço de saúde e as redes de pesquisa em saúde do SUS;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, publicada no Suplemento ao nº 190 do DOU de 3/10/2017, que dispõe sobre financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 72, de 9 de janeiro de 2014, que aprova a Etapa II do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado da Bahia e Municípios e aloca recursos financeiros para sua implantação - Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

A Portaria GM/MS nº 3.395, de 19 de outubro de 2018, que suspende a transferência de recursos financeiros do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde incorporados ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos Estados e Municípios, destinados ao custeio de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI;

A Portaria GM/MS nº 1.430, de 5 de julho de 2019, que altera o gestor proponente das Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e das Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP) dos Municípios de Ilhéus (BA) e Barreiras (BA);

A Portaria GM/MS nº 1.902, de 16 de julho de 2019, que habilita leitos da Unidade de Terapia Intensiva (UTI), Adulto, do Hospital Regional Costa do Cacaú (BA) e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Estado da Bahia e Município de Ilhéus;

A Resolução CIB nº 044/2012, de 03 de maio de 2012, que aprova as diretrizes, critérios e requisitos para a construção dos Planos Estadual, Regionais e Municipais da Rede de Atenção às Urgências;

A Resolução CIB nº 243/2018, que aprova a alteração do Componente Hospitalar do Plano de Ação Regional de Atenção - PAR às Urgências da Região de Saúde de Ilhéus;

A Resolução CIB nº 134/2018 que aprova alteração no Anexo I, da Resolução CIB nº 044/2012, com a substituição do Hospital Geral Luís Viana Filho pelo Hospital Costa do Cacaú, ambos no município de Ilhéus, como Hospital Estratégico da Rede de Atenção às Urgências;

A Resolução CIB nº 193/2019, de 22 de novembro de 2019, que aprova alterações na Resolução CIB nº 044/2012, que aprovou as diretrizes, critérios e requisitos para a construção dos Planos estadual, regionais e municipais da Rede de Atenção às Urgências.

### RESOLVE

Art. 1º Aprovar a atualização da Etapa II do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado da Bahia/Macrorregião Sul.

Art. 2º Aprovar o cronograma de implantação, custeio anual e impacto financeiro do Ministério da Saúde para os componentes da Rede de Atenção às Urgências: Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 e suas Centrais de Regulação Médica das Urgências, Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h, Hospitalar e Atenção Domiciliar, conforme Anexo 1 desta Resolução disponível no site da SESAB, link da CIB: <http://www.saude.ba.gov.br/cib>.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 02 de dezembro de 2019.

Fábio Vilas-Boas Pinto  
Secretário Estadual da Saúde  
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza  
Presidente do COSEMS/BA  
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

### PORTARIA Nº 489, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

O Secretário da Saúde do Estado da Bahia no uso das atribuições legais, considerando o Termo de Compromisso celebrado com a Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB, em 15/05/2017, para disseminação da Tecnologia de Gestão "Gerenciamento de Processos de Negócio - BPM",

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a implementação dos fluxos dos processos organizacionais inerentes à Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia em Saúde (Saftec), relativos à "Aquisição de Medicamentos e Insumos", elencados a seguir: Programação de Aquisição de Medicamentos e Insumos para Atenção Básica:

- Programação de Aquisição de Medicamentos e Insumos para Atenção Especializada;
- Programação de Cumprimento das Ações Judiciais;
- Aquisição de Medicamentos e Insumos por Registro de Preços;
- Dispensa de Licitação, acima de R\$17.600,00, para aquisição de medicamentos importados;
- Dispensa de Licitação, acima de R\$ 17.600,00, para aquisição de medicamentos nacionais;
- Dispensa de Licitação, abaixo de R\$17.600,00, para aquisição de medicamentos importados;
- Dispensa de Licitação, abaixo de R\$ 17.600,00, para aquisição de medicamentos nacionais.

Art. 2º Os fluxos aprovados por esta Portaria deverão ser amplamente divulgados no âmbito das áreas envolvidas, com vistas à utilização na execução das atividades.

Art. 3º Compete ao Grupo de Desenvolvimento Organizacional - GDO da SAFTEC o acompanhamento e atualização dos fluxos, quando necessário, junto às áreas envolvidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Fábio Vilas-Boas Pinto**

Secretário Estadual da Saúde

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 1213/2019 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CANUDOS** OBJETO: **01 (um)** veículo **MICRO-ÔNIBUS**, Marca e Modelo: VW/MASCA GRANMICRO - Ano Fabricação: 2019 Ano Modelo: 2019-Placa: **PLS-4D90** Chassi: 9532M62P7LR006089 Renavam: 1194308306 Tombo: **402.898**.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 1188/2019 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO** OBJETO: **01 (um)** veículo ambulância, Marca e Modelo: Renault/Master Marimar - Ano Fabricação: 2019